

AUTO DE PENHORA

Aos três dias do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, nesta cidade e Foro Regional de Pinhais, dirigi-me ao endereço indicado no mandado, sito à rua Porto Rico, nº 1148

em cumprimento ao respeitável mandado expedido por ordem do MM. Juiz de Direito, extraído dos autos nº 2380-07.2022.8.16.0033, em que figura como requerente Alisson Shtler e como requerido Jedez Metalurgica Ltda.

E la estando, após as formalidades legais, procedi à PENHORA, avaliação e depósito sobre o(s) seguinte(s) bem(s) Uma máquina construtora de torção e Uma máquina construtora de carcaça de puer, As duas máquinas foram construídas pela própria executada.

- Máquina construtora de torção (R\$ 60.000,00 sessante mil reais.)
- Máquina construtora de carcaça (R\$ 50.000,00 ~~cinquenta mil~~ cinquente mil reais.)

Obs: As máquinas foram indicadas e recolhidas pela própria executada.

AVALIADO(S) em R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)

seguir DEPOSITEI o referido(s) bem(s) em mãos do Sr(a) Jairton Domingos de Jesus

RG Nº 10.033993-5, CPF Nº 077.759.889-24, o qual aceitou o encargo de fiel depositário, comprometendo-se a não abrir mão do(s) bem(ns) sob sua guarda a não ser com ordem expressa do MM. Juiz de Direito, sob as penas e formalidades da lei. Do que para constar, lavrei o presente auto que, lido e achado conforme, vai assinado por mim, Oficial de Justiça, e pelo Depositário Pinhais, 13 de Novembro de 2024.

Jairton Domingos de Jesus
Depositário:

Luis Eduardo Vaz
Luis Eduardo Vaz - Oficial de Justiça

